

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 037/2015

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2015 no valor de R\$ 3.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no Orçamento Municipal de 2015, na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

08244000302.146 – Manutenção Serviços Programa IGDSUAS

33901400.0000 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

08244000302.146 – Manutenção Serviços Programa IGDSUAS

33903000.0000 – Material de Consumo (706) R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 2015.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 08.05.2015

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 037/2015
DE 08 DE MAIO DE 2015**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2015, no valor de R\$ 3.000,00 e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 037/2015 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2015, para o pagamento de diárias a servidores que necessitam de cursos e treinamentos para a melhoria dos serviços públicos.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

EXMA SR^a.
LISETE TONELLI BAUMGRATZ
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-